



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 02/2018/PMO/SEMPOF

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018/PMO/SEMDES/SEMPOF

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS - PA, E A
EMPRESA M. A. IMBELLONI COUTO - ME, NA
FORMA ABAIXO.**

<u>I. PARTES</u>

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS – PMO/Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF/ Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD e Secretaria Municipal de Governo - SEMG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, sediada à Rua Deputado Raimundo Chaves, nº:338, Centro, CEP: 68.250-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo prefeito municipal **Sr. FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**, portador da Carteira de Identidade nº: 6326157 - PC/PA e CPF: 071.880.802-91, residente e domiciliado nesta cidade de Óbidos/PA.

CONTRATADA

A Empresa **M. A. IMBELLONI COUTO - ME**, com sede na Rua Presidente Vargas, nº:315, Bairro Santa Terezinha, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 83.665.208/0001-57, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu proprietário o **Sr. Manoel Adinaldo Imbelloni Couto** (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº:5875736 PC/PA e CPF nº: 206.520.972-00, E-mail: leomarinacouto@yahoo.com.br, Telefone: (93) 99169-7981 / 3547-1696.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº.045/2018/PMO/SEMDES/SEMPOF**, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam: O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº.045/2018/PMO/SEMDES/SEMPOF**.

1- DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato a **Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de utensílios para Copa e Cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social – SEMDES e Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento E Finanças - SEMPOF, no exercício de 2018.**

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - A execução do fornecimento observará o previsto no Art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

3 - DO VALOR

3.1 - O valor total do presente contrato é de **R\$ 7.499,42 (Sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos)**, referente ao quantitativo, solicitado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPOF/SEMAD/SEMG e licitado conforme tabela a seguir:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT. LICITADO	VALOR TOTAL LICITADO
6	Bandeja Retangular de Inox com alça 30cm .	UND	Tramontina	20	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
8	Botijão Térmico com torneira e com pés retiráveis, capacidade de 12 litros.	UND	Termolar	5	R\$ 85,00	R\$ 425,00
13	Coador de café feito em pano tamanho grande.	UND	Regional	25	R\$ 3,25	R\$ 81,25
17	Colher grande para arroz	UND	Aluforte	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
19	Conjunto Colher de mesa para refeição diária cabo polipropileno 12 unidades	Jogo	Sanremo	2	R\$ 9,00	R\$ 18,00
23	Copo de vidro transparente de 300ml para suco e água.	UND	Nadir	200	R\$ 4,30	R\$ 860,00
24	Copo descartáveis em plástico 200ml pacotes com 100 unidades.	Pacote	Plastil	160	R\$ 2,20	R\$ 352,00
25	Copo descartáveis em plástico de 50 ml para café pacotes com 100 unidades.	Pacote	Plastil	110	R\$ 1,25	R\$ 137,50
27	Dispenser acrílico para copo descartável água de 200ml .	UND	Sanremo	12	R\$ 16,00	R\$ 192,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

34	Forma Assadeira Retangular de Alumínio Alta , 40 cm comprimento.	UND	Aluforte	2	R\$ 21,00	R\$ 42,00
36	Frigideira de Alumínio grande ,com cabo.	UND	Aluforte	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
38	Garrafa Térmica ,capacidade 5 litros	UND	Termolar	15	R\$ 40,00	R\$ 600,00
39	Garrafa Térmica ,capacidade de 1 litro	UND	Termolar	8	R\$ 12,99	R\$ 103,92
41	Guardanapo de Papel ,contém 50 unidades	Pacote	Scala	55	R\$ 1,35	R\$ 74,25
42	Jarra de Vidro com tampa de 1 litro	UND	Nadir	5	R\$ 12,50	R\$ 62,50
44	Jogo de Faqueiro , com 24 peças para refeições diárias.	Jogo	Tramontina	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
45	Jogo de xícara para café com pires de 50ml ,6 unidades.	Jogo	Nadir	8	R\$ 20,00	R\$ 160,00
51	Panela caçarola com tampa e alça de alumínio nº34 15 litros	UND	Aluforte	2	R\$ 57,00	R\$ 114,00
55	Panela de Pressão 7 l de alumínio polido ,Sistema de Segurança Aprovado pelo Inmetro.	UND	Panelux	2	R\$ 48,00	R\$ 96,00
56	Panela de pressão de alta capacidade para uso profissional, capacidade de 11,4L.	UND	Panelux	2	R\$ 199,00	R\$ 398,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

57	Peneira para cozinha em aço inox 18 cm	UND	Aluforte	3	R\$ 7,00	R\$ 21,00
58	Prato descartáveis de 15 cm ,pacote com 10 unidades.	Pacote	Plastil	55	R\$ 1,10	R\$ 60,50
60	Prato fundo de vidro temperado, transparente.	UND	Nadir	55	R\$ 2,85	R\$ 156,75
62	Prato redondo fundo descartável 15 cm , pacote com 10 unidades.	Pacote	Plastil	55	R\$ 1,05	R\$ 57,75
64	Tabua de Corte em Polietileno, 29x20 cm .	UND	Regional	2	R\$ 13,50	R\$ 27,00
65	Taça de Água Paulista ,250ml .	UND	Nadir	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
66	Tigela Pirex 2 L ,vidro temperado .	UND	Nadir	10	R\$ 13,00	R\$ 130,00
69	Xícaras para café e pires de vidro 240ml	UND	Nadir	200	R\$ 4,35	R\$ 870,00
VALOR TOTAL LICITADO					R\$ 7.499,42	

4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

14 – Sec. Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.

1414 – Sec. Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.

04.122.0008.2.009 – Manutenção das Atividades da SEMPOF

33.90.30.00 – Material de Consumo

44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.

13 – Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano;

1313 – Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

04.122.0008.2.008 – Manutenção das Atividades da SEMAD
33.90.30.00 – Material de Consumo.
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.

12 – Secretaria Municipal de Governo

1212 – Secretaria Municipal de Governo
04.122.0008.2.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo
33.90.30.00 – Material de Consumo
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

5.2. Cumpridas as formalidades, o pagamento do objeto deste contrato será efetuado, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s), o repasse a CONTRATADA será feita através de transferência de conta bancária.

5.3. **Só serão pagos os valores mensais referentes aos fornecimentos efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.**

5.4. **Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.**

5.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

5.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.

5.9. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto.

5.10. A Prefeitura Municipal de Óbidos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

5.11. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues a cada mês.

5.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

5.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

5.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.

5.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o contratante.

6 - DA ALTERAÇÃO

6.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

6.2. O presente contato poderá ser modificado por meio de apostilamento nos termos do §8º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Na execução do presente contrato, além das disposições contidas no edital e seus anexos, obriga-se a contratada a emendar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

- a)** comunicar, formal e imediatamente, ao gestor eventuais ocorrências anormais verificada na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível;
- b)** recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- c)** atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- d)** indenizar o contratante por qualquer dano causado às instalações, móveis, utensílios, equipamentos e acessórios em decorrência do fornecimento, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à contratada.
- e)** cumprir todas as exigências do Edital e seus anexos.
- f)** Entregar os **utensílios para Copa e Cozinha**, de segunda a sexta feira, excetos nos feriados Federais, Estaduais e Municipais, nas sedes das Secretarias solicitantes, conforme o caso, nos seguintes endereços e horários:

- Sede da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - **SEMPOF**:
Endereço: Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro, Óbidos/PA – CEP: 68.250-000.

Horário: 08:00h às 14:00h.

- g)** Entregar o objeto deste contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias para, a partir do recebimento da ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais;
- h)** todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato, nada mais sendo válido pleitear a esse título;
- i)** Fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de fabricação e vício de utilização, não podendo ser inferior a 06 (seis) meses, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada será aquela do fabricante ou representante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação.
- j)** A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do fornecimento ou de materiais empregados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

l) Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá substituir ou complementar o objeto em questão, no prazo de até **07 (sete)** dias corridos, contados do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato.

m) Por ocasião da entrega, a contratada deverá avisar os responsáveis pelo recebimento sobre: data, hora e nome do funcionário responsável pela entrega dos materiais.

n) Caso haja interrupção ou atraso na entrega dos **utensílios para Copa e Cozinha**, a contratada deverá entregar justificativa escrita em até 24 horas contados do prazo de entrega.

o) A contratada deverá aceitar, mediante solicitação da secretaria, que se proceda à mudança nos dias e horários de entrega dos utensílios, sempre que houver necessidade.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao **CONTRATANTE**:

a) Proceder a emissão das requisições em tempo hábil;

b) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;

c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.

d) Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos e emissão dos Termos de Recebimentos;

e) Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

f) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada;

g) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;

h) Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado, nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do fornecimento.

9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

9.1. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da contratada, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

9.2. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA:

10.1. A emissão de requisições e fiscalização na entrega será expressamente acompanhada e fiscalizada pelo gestor da Secretaria e por servidores designados, nos termos da Lei nº 8.666/93, cabendo a eles:

- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
- d) emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) sustar o pagamento das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.
- f) Tomar todas as providências, no âmbito de suas competências, para garantir a boa e regular execução do fornecimento.

10.2. É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

10.3. A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.4. A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

10.5. Os fiscais do contrato e do fornecimento serão os seguintes servidores:

- a) Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - **SEMPOF:**
Fiscal responsável pelo recebimento e atesto dos bens, assim como a qualidade e vigência do contrato:
Sra. Waldirene de Sousa Barros, Efetiva, Auxiliar Administrativo (Divisão de Compras e Patrimônio – Decreto 0380/2018), portadora da Carteira de Identidade nº 3470313 SSP/PA e CPF 814.911.152-20, residente na Rua Deputado Raimundo Chaves, Nº 1260, Santa Terezinha, Óbidos/PA e **Sra. Marilene Ferreira de Souza**, Contratada, conforme Decreto nº 132/2018, portadora da Carteira de Identidade nº



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

6926666 PC/PA 2ª VIA e CPF 018.409.472-81, residente na Rua 15 de Novembro, 137, Cidade Nova, Óbidos/PA.

10.6. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.8. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.9. Os fiscais do Contrato ficarão responsável em **avisar com 30 (Trinta)** dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (a), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências.

11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

11.1. O local, prazo e condições de entrega dos **utensílios para Copa e Cozinha**, serão os mesmos previstos no item 7 deste contrato.

11.2. A contrata deverá entregar os **utensílios para Copa e Cozinha**, a partir do recebimento da ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais.

11.3. Após a entrega dos **utensílios para Copa e Cozinha**, pelo (s) fornecedor(s) a PMO por meio de sua secretaria, disporá de um período de até 07(sete) dias para testes e verificações do referido objeto. A partir deste período, satisfeitas todas as condições dos testes, a PMO por intermédio de sua secretaria, emitirá o respectivo “**Termo de Aceitação Final**”, no prazo de 02(dois) dias úteis.

12 - DA RESCISÃO

12.1. Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

13.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a contratada reconhece, de logo, o direito do contratante de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas previstas no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

14 - DAS SANÇÕES:

14.1. Na hipótese de descumprimento por parte da contratada das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a contratada sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o contratante por até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a contratada deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a contratada.

14.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

15 - DA LICITAÇÃO

15.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o **Nº.045/2018/PMO/SEMDES/SEMPPOF**.

16 - DA VIGÊNCIA

16.1. A vigência do presente contrato e o início do fornecimento dos **utensílios para Copa e Cozinha**, será de **01/08/2018 à 31/12/2018**.

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1. A contratada declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter,



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64**

durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

18 - DO FORO

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

18.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Óbidos/PA, 01 de agosto de 2018.

**FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE**

**Manoel Adinaldo Imbelloni Couto - CPF nº:206.520.972-00
M. A. IMBELLONI COUTO – ME
CNPJ: 83.665.208/0001-57
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____